



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 09 , DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 52
Data: 14/03/2018 Horário: 15:05
Legislativo -

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Convênio para o repasse de subvenção à Associação
Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de subvenção à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sob CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2018.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o *caput*, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais do agente responsável pelo Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Município de Capanema, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 e seus aditivos, entre o Sebrae-PR, ACEC e o Município de Capanema.

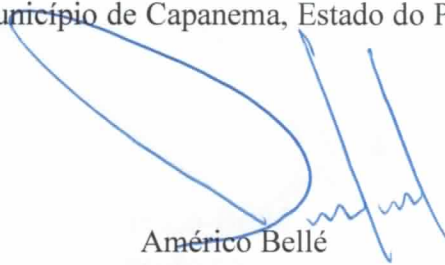
Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 12.00 UNIDADE: 12.001 ATIV:22.661.22012-222	Secret. de Ind. Com. e Turismo Depto de Desenv. Coml. e Indl. Atividades do Depto. de Desenvolvimento Comercial e Industrial		
(2850) 3.1.50.41.00.00	Contribuições	000 Livres	37.000,00

Art. 3º Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizado a celebração de um convênio entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2018.


Américo Bellé
Prefeito



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº. 09/2018

Excelentíssimos Senhores Membros
Da Câmara Municipal de Vereadores
De Capanema – PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 09/2018, que tem por escopo a autorização para a celebração de com a Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC, com base no Termo de Compromisso nº. 08/2012, entre o Município de Capanema, SEBRAE-PR e ACEC, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

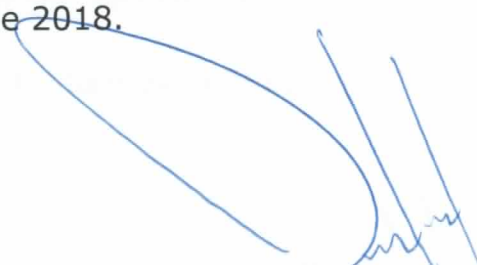
O presente termo de compromisso tem por objeto o funcionamento de um Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Município de Capanema, sendo que o repasse a ser efetuado pelo Município se destina ao pagamento de pessoal e encargos sociais do agente responsável, ou seja, a ACEC contrata o funcionário e o Município repassa os recursos financeiros, atendimento este que será efetuado para todos os cidadãos que necessitem dos serviços.

Aliás, o Ponto de Atendimento do empreendedor é de elevada importância para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos nossos empresários, trazendo informações, cursos e projetos para o desenvolvimento local, abertos para toda a população.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito